

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, para autorização Legislativa de transferência de recursos à Arquidiocese de Mariana, bem como a firmar instrumento de parceria, por meio de Termo de Fomento, visando à execução de obras complementares na Capela de N. Sra. da Glória de Barro Branco.

A iniciativa encontra respaldo no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que admite a concessão de auxílios destinados a investimentos de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que condiciona a destinação de recursos públicos a entidades privadas à existência de autorização em lei específica, ao atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e à observância das normas pertinentes.

A formalização da parceria será realizada mediante Termo de Fomento, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como a definição de Plano de Trabalho, mecanismos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos públicos transferidos.

A Capela de Nossa Senhora da Glória constitui importante bem de interesse histórico, cultural e religioso para o Distrito de Barro Branco, representando relevante elemento da identidade, da memória e das tradições da comunidade local. Além de seu valor como espaço de manifestação da fé, o templo integra o patrimônio cultural do Município, contribuindo para a preservação das referências históricas e arquitetônicas que caracterizam Mariana, reconhecida nacionalmente por seu expressivo acervo cultural.

As obras complementares objeto da presente proposição são indispensáveis para a conclusão das intervenções necessárias à adequada conservação, funcionalidade e segurança da edificação, possibilitando sua plena utilização pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/2016
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

comunidade e assegurando a preservação de um patrimônio de significativo interesse coletivo.

Cumprе destacar que a transferência dos recursos possui finalidade pública claramente definida, voltada à proteção e valorização do patrimônio cultural municipal, encontrando amparo nos arts. 23, inciso III, e 216 da Constituição da República, que atribuem aos entes federativos o dever de proteger os bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como de promover sua preservação.

O valor do auxílio, possui previsão orçamentária específica, que conforme ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAT Mariana, será suportado com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, vinculada à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo – SECULT, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

Importante destacar que o Projeto de Lei em tela não trata de despesa de caráter continuado, sendo que tal despesa ocorrerá em parcela única no exercício vigente, com isso fica dispensada a apresentação do parecer de impacto orçamentário-financeiro que consta previsto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LRF.

Por fim, o Projeto de Lei estabelece mecanismos de controle da aplicação dos recursos públicos, condicionando o repasse à comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade beneficiária, exigindo prestação de contas na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e prevendo a aplicação das sanções cabíveis em caso de utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e com o instrumento de parceria.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, especialmente pela contribuição da iniciativa para a preservação do patrimônio histórico-cultural do Município e para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade de Barro Branco, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Assinado de forma digital por

JULIANO VASCONCELOS

GONCALVES:05080130628

Dados: 2026.07.02 17:06:44 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

FM 06/07/26
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PROJETO DE LEI Nº 224 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>224</u>
EM: <u>03/07/26</u> 09:04
<u>Genyffer Rivera</u>

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a Arquidiocese de Mariana e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de auxílio à Arquidiocese de Mariana, na forma do art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, despesas com as obras complementares da Capela de N. Sra. da Glória no Distrito de Barro Branco, no valor de R\$ 161.291,11 (cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos).

Parágrafo único. O repasse de auxílio de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Arquidiocese de Mariana, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/26
Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº 24.002.13.391.0013.2.182.4.4.50.42, da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, alocada na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAC, vinculada à Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo – SECULT.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/26
 Presidente  Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 02/07/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1451032/2026
Data do Bloqueio: 01/07/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.002 FUNDO M. PRESERVAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC
Funcional: 13.391.0013 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Projeto/Atividade: 2.182 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL, CULTURAL E HISTÓRICO
Elemento: 4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios
Código reduzido: 585

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	01/07/2026		358.000,00	161.291,11	0,00	196.708,89

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A ABERTURA DE PROCESSO PARA PROJETO DE LEI REFERENTE A REPASSE PARA ADITIVO DE TERMO PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NO SUBDISTRITO DE BARRO BRANCO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	161.291,11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/26
Presidente Secretário

ANDERSON
LOPES COELHO
STOPPA:066070
23630

Assinado de forma
digital por ANDERSON
LOPES COELHO
STOPPA:06607023630

Anderson Lopes Coelho Stoppa

*** **236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE MARIANA

Aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Seis, na Sede da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo – CAT Mariana, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAT Mariana, com a presença, dos Conselheiros Marcos Eduardo Batista, Representante da Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo e Presidente do COMPAT, Pe. José Geraldo Coura, Representante da Faculdade Dom Luciano; Ana Flávia Delgado, Representante da FUPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, Edilene Barbosa Turíbio, Representante da Associação dos Moradores do Centro Histórico de Mariana, Pe. Geraldo Dias Buziani, Representante da Arquidiocese de Mariana, Raimunda Maria dos Anjos Castro, Representante do Movimento Renovador de Mariana, Marcílio Geraldo Vieira Queiroz, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 172ª Subseção de Mariana, Maria de Fátima de Mello Gomes, Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana, Antônio Mauro Carneiro Gomes, Representante da Secretaria de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, Rinaldo Urzedo da Silva, Representante da Associação dos Artistas Plásticos de Mariana, Carlos Henrique Reis Antunes, Representante da Secretaria de Obras, Leandro Batista dos Santos Silva, Representante do Escritório Técnico do IPHAN Mariana, Lélío Pedrosa Mendes, dando assistência Técnica ao Conselho. Iniciando os trabalhos, o Presidente Marcos Eduardo Batista, informou para conhecimento um ofício do Ministério Público fazendo questionamentos sobre edificações localizadas na Rua Santana- Bairro Santana, no entorno do tombamento do Centro Histórico do Município, sendo que segundo informações e documentação enviadas pelo Escritório Técnico do IPHAN Mariana, o imóvel de nº 340 está regularizado perante o órgão e a Prefeitura Municipal de Mariana desde o ano de 2007 – PRO/2006; imóvel nº 384 – a placa já foi substituída, portanto, encontra devidamente adequado às normas do Escritório Técnico do IPHAN Mariana; Trailer do Sabino” – o Representante do Escritório Técnico do IPHAN, Leandro

Antunes

Leandro

Leandro

Leandro

Leandro



Batista Santos Silva informou a existência de processo aberto no órgão, esperando firmar TAC ou proceder a sua retirada. Estas informações serão encaminhadas ao Ministério Público. Cumpre destacar, para fins de adequada delimitação institucional, que a atuação do COMPAT, nos termos da Lei Municipal nº 1.728/2003, está vinculada à análise de processos administrativos, emissão de pareceres técnicos e deliberação colegiada sobre matérias relativas à proteção do patrimônio cultural, mediante provocação formal ou submissão de demandas ao Conselho, não havendo previsão legal que imponha aos Conselheiros o exercício de fiscalização ativa, contínua ou individualizada no território municipal, atribuição esta que compete aos órgãos de fiscalização urbanística e patrimonial. Em seguida o Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves passou a fazer parte da reunião, iniciando sua fala com uma brilhante explanação ressaltando a riqueza do Patrimônio Histórico de Mariana e destacando que o Município de Mariana atualmente é o maior investidor com recursos municipais na recuperação e preservação do Patrimônio Histórico do Estado de Minas Gerais e do Brasil. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente Marcos Eduardo Batista passou para apreciação e votação as seguintes solicitações do recurso do FUMPAC para restauração dos bens tombados e inventariados; 1) Aditivo da Capela de Nossa Senhora da Glória do Subdistrito de Barro Branco, no valor total de R\$ 161.291,11 (Cento Sessenta e Um Mil, Duzentos Noventa e Um Reais e Onze Centavos), Estrutural e Elementos Artísticos – colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade; 2) Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário do Distrito de Padre Viegas, no valor de R\$ 2.151.806,68 (Dois Milhões, Cento Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos – colocada a matéria em discussão e votação foi aprovada por unanimidade; 3) Restauração e Abastecimento de Água em três Chafarizes do Centro Histórico, no valor de R\$142.000,00 (Cento Quarenta e Dois Mil Reais) – colocada a matéria em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Finalizando os trabalhos, diversos Conselheiros argüiram a necessidade de manutenção dos bens restaurados com recurso do FUMPAC pela Arquidiocese de Mariana, condicionando um período de dez anos para um novo repasse, relativamente aos mesmos itens já contemplados, se obrigando a apresentar um Relatório Anual de Vistoria (Laudo do Estado de Conservação) – colocada a matéria em discussão e

Antunes
RS

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Conselheiro

Marcelo Eduardo Batista
Presidente



votação foi aprovada por unanimidade. Não tendo nada mais a tratar, lavrei a presente ata, que por mim vai assinada e pelos demais Conselheiros presentes. Mariana, 28 de Abril de 2026. Maria de Fátima de Mello Gomes, Secretária.

Conselheiros

Assinaturas

Ana Flávia Delgado Oliveira

Antônio Mauro Carneiro Gomes

Carlos Henrique Reis Antunes

Edilene Barbosa Turibio

Leandro Batista dos Santos Silva

Lélio Pedrosa Mendes

Marcílio Geraldo Vieira Queiroz

Marcos Eduardo Batista

Maria de Fátima de Mello Gomes

Pe. Geraldo Buziani

Pe. José Geraldo Coura

Raimunda Maria dos Anjos

Rinaldo Urzedo Silva


Antônio Mauro C. Gomes

Carlos Antunes

Edilene

Leandro Batista dos Santos Silva

Lélio Pedrosa Mendes

Marcílio Geraldo Vieira Queiroz

Marcos Eduardo Batista

Maria de Fátima de Mello Gomes

Pe. Geraldo Buziani

Pe. José Geraldo Coura

Raimunda Maria dos Anjos

Rinaldo Urzedo



PLANO DE TRABALHO ARQUIDIOCESE DE MARIANA

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente) Arquidiocese de Mariana				CNPJ Nº 16.855.611/0001-51
Endereço Rua Direita, 102				
Cidade Mariana	UF MG.	C.E.P 35.420-000	Telefone 3557-1237	E-mail: dajs2552@hotmail.com
Nome do Responsável: Dom Airton José dos Santos	CPF 937.789.968-00		C.I. 9885209-SS/SP.	CARGO Arcebispo Metropolitano de Mariana
Endereço do Responsável Rua Cônego Amando, 161 – Bairro São José			CEP 35.426-060	Telefone de Contato (31)3557-1237

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE BARRO BRANCO - COMPLEMENTAR	Período de execução: <u>Início:</u> Em até 20 dias após a disponibilização do crédito. <u>Término:</u> Em até 06 (seis) meses da assinatura do termo inicial.
--	--

Identificação do Objeto:

Apoio do Município de Mariana à Arquidiocese de Mariana - Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Cachoeira do Brumado – Comunidade de Barro Branco, com o objeto de execução de obras civis de reforma e restauração da Capela de Nossa Senhora da Glória, em seus elementos estruturais que comprometem a resistência e a longevidade do Templo, e também em seus aspectos estéticos, tudo conforme projetos e planilhas orçamentárias.

Este Plano de Trabalho Complementar, integra a restauração em elementos artísticos do retábulo- mor e balaustrada, devolvendo à singular Capela, toda a expressão de devoção de seu fiéis e oferecendo ao visitante, a contemplação da beleza que mora na simplicidade.

Justificativa da Proposição:

A Comunidade de Barro Branco, subdistrito de Cachoeira do Brumado, tem tradições que remontam à antiga data. É uma Comunidade formada por pessoas simples, que vivem dos trabalhos da roça e da extração e beneficiamento artesanal da pedra sabão e outros trabalhos manuais.

A "Folia de Reis de Barro Branco" e o "Cântico da Ladainha de Nossa Senhora", em latim, cantado pelas senhoras e moças da Comunidade, bem como as "rezas do mês de Maria e da festa da Padroeira",

são tradições importantes e que remontam a tempos bem antigos. Tais tradições são mantidas e vividas na Comunidade não como atrações para se mostrar a terceiros, mas como grande importância para os participantes e para o povo do lugar.

Não se encontrou registros antigos da história desta Comunidade, mas há registro de “*Escritura de doação de 2 alqueires de terra feita por Joaquim Pedro de Lanna, sua mulher e outros a 7 de janeiro de 1894*” à “*Capella do Barro Branco*”. Este apontamento no Boletim Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana preservado no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, permite afirmar que a “Capela de Nossa Senhora da Glória de Barro Branco” já existia no século XIX.

Tudo isso para demonstrar que há um grande pertencimento das pessoas nascidas e radicadas em Barro Branco, com as tradições imateriais do lugar e com a Capela de Nossa Senhora da Glória, onde todas estas manifestações acontecem, internamente e no seu adro.

A Capela de Nossa Senhora da Glória de Barro Branco, conforme demonstram as fotos, é uma Capela num estilo arquitetônico que se destaca no lugar, além de ter sido construída num ponto estratégico, no alto de um morro, de frente para onde o núcleo urbano se instalou. Nesta Capela, a beleza mora na simplicidade!

Reformar e restaurar esta Capela de singular importância para os nascidos ou moradores de Barro Branco, incluindo a restauração de seus elementos artísticos, será restabelecer a estima de todos para o local onde as Famílias convivem e revivem suas tradições.

Público Alvo:

A Comunidade de Barro Branco e as instaladas em seu entorno (Coqueiro, Magalhães, Barroca)

Número Estimado de inscritos

Visitantes/ participantes:

Toda Comunidade

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

Conforme as planilhas orçamentárias, o repasse total será de **R\$ 161.291,11 (cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos)**, e será utilizado nos seguintes itens abaixo mencionados e serão pagos em conformidade com a medição de obra, num prazo máximo de obras civis e elementos artísticos, de 06 (seis) meses.

ITEM	RESPONSÁVEL	VALOR	PRAZO
Sondagem e reforço de fundação	Empresa e profissionais a serem contratados	R\$1 5 .277,15	30 dias
Escavação, reaterro, ensaios, concretagem			
Estrutura Autônoma	Empresa que for contratada	R\$ 5.376,97 R\$ 3.235,25 R\$ 12.860,40	45 (quarenta e cinco) dias
(Enxertos e substituição de madeiras defeituosas)			
Cobertura			
Pisos			

OBRA :
Planilha de aditivo de serviços

REFORMA / RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - BARRO BRANCO

BDI
24,74%

CONTRATANTE:

ARQUIDIOCESE DE MARIANA

ENCARGOS SOCIAIS		Bancos
Não	Desonerado:	SINAPI - 12/2025 - Minas Geri
	embutido nos	SBC - 01/2026 - Minas Gerai
	preços unitário	ORSE - 11/2025 - Sergipe
	dos insumos	SETOP - 07/2025 - Minas Geri
	de mão de obra de acordo	

DADOS CONTRATUAIS

ITEM	Código	Banco	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOT COM BDI
1			SONDAGEM E REFORÇO NA FUNDAÇÃO				R\$ 15.277,10
1.1			LAUDO PROJETO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO				
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,00	R\$ 169,40	R\$ 11.858,00
1.1.2	CO-28388	SETOP	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M	20,00	R\$ 81,46	R\$ 1.629,00
1.1.3	CO-28390	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) (CUSTO FIXO)	UNID.	1,00	R\$ 986,30	R\$ 986,00
1.1.4	ED-51110	SETOP	ESCOVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DEATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	0,31	R\$ 49,37	R\$ 15,00
1.1.5	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA	M³	0,30	R\$ 27,35	R\$ 8,00
1.1.6	ED-49787	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	0,80	R\$ 835,47	R\$ 668,00
1.1.7	ED-49644	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M²	1,50	R\$ 74,44	R\$ 111,00
2			ITENS COM METRAGEM INFERIOR NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				R\$ 21.472,10
2.1			ESTRUTURA AUTÔNOMA				R\$ 5.376,10
2.1.1	00000003	PRÓPRIO	ENXERTO EM ESTRUTURAS DE MADEIRA - BASEADO EM ORSE (4363)	M²	3,80	R\$ 340,03	R\$ 1.292,00
2.1.2	00000012	PRÓPRIO	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DEFEITUOSAS	M²	8,36	R\$ 488,62	R\$ 4.084,00
2.2			COBERTURA				R\$ 3.235,10
2.2.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO T (VSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	25,00	R\$ 129,41	R\$ 3.235,00
2.3			PISOS				R\$ 12.860,00

2.3.1	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 09/2020	M²	30,00	R\$ 428,68	R\$ 12.860,00
3			ITENS QUE NÃO CONSTAVAM NA PLANILHA				R\$ 16.096,00
3.1			SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 11.871,00
3.1.1	ED-49943	SETOP	GRELHAS FERRO FUNDIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS 15x100cm	M	143,81	R\$ 82,55	R\$ 11.871,00
3.2			ESQUADRIAS				R\$ 4.225,00
3.2.1		PRÁXIS	DOBRADIÇAS E SUPORTE DO SINO	UNID.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3.2.2		PRÁXIS	FECHAMENTO DO ÓCULO	UNID.	1,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
			SUBTOTAL				R\$ 52.846,00
4			ELEMENTOS ARTÍSTICOS E INTEGRADOS				
4.1	00000086	Próprio	REVISÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS -EAI	M²		R\$ 72,91	R\$ 6.197,00
4.2	00000027	Próprio	CONSOLIDAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SUPORTE	m²		R\$ 201,34	R\$ 10.268,00
4.3	4050	ORSE	Restauro - Verniz de proteção com aplicação de 01 demão de verniz Paraloíd B72 ou similar - Rev 04_08/2025	m²		R\$ 266,91	R\$ 22.687,00
4.4	13290	ORSE	Restauro - Reintegração cromática de retábulo artístico	m²		R\$ 631,50	R\$ 18.945,00
4.5	3937	ORSE	Restauro - Desobstrução de galerias de xilófagos em retábulo artístico	m²		R\$ 92,00	R\$ 4.692,00
4.6	3942	ORSE	Restauro - Rémontagem de retábulo artístico - Rev.03_02/2022	m²		R\$ 454,76	R\$ 13.642,00
4.7	3940	ORSE	Restauro - Nivelamento de camada pictórica em retábulo artístico - REV 04_02/2022	m²		R\$ 550,46	R\$ 5.504,00
4.8	00000161	Próprio	MAPEAMENTO	m²		R\$ 11,75	R\$ 998,00
4.9	2324	ORSE	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m²		R\$ 27,11	R\$ 2.304,00
4.10	13251	ORSE	Restauro - higienização manual e análise - REV 01_09/2025	m²		R\$ 85	R\$ 9.747,00
4.11	3943	ORSE	Restauro - Remoção de repintura em retábulo artístico - Rev 05_02/2022	m²		R\$ 30,88	R\$ 13.456,00
			SUBTOTAL				R\$ 108.444,00
			TOTAL GERAL				R\$ 161.291,00

FOSQUE ARQUITETURA
 E REVITALIZAÇÃO
 PATRIMONIAL
 LT:48110541000107
 Assinado de forma digital por
 FOSQUE ARQUITETURA E
 REVITALIZAÇÃO PATRIMONIAL
 LT:48110541000107
 Dados: 2026.06.24 15:50:57 -03'00'